



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 86/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM - PARAÍBA  
CNPJ: 03.703.229/0001-80

## PLANILHA DE CÁLCULOS

### **PROCESSO Nº 003/2021/IPAM**

BENEFICIÁRIO: SEVERINO FREIRE DA SILVA

PENSÃO POR MORTE DE SEGURADA ATIVA (**Antônia de Souza Silva**)

Data de Admissão: 09/05/2014 - Data do óbito: 05/03/2021

Portaria nº 001/2021, de 13 de julho de 2021, com efeitos retroativos ao dia 05/03/2021.

Fundamentação Legal: Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pelo Art. 23, §§ 1 a 6º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 28, §§ 1º à 6º e Art. 55 da Lei Municipal nº 087/2005. Com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2021.

### Demonstrativo de Cálculos

Pensão Vitalícia constituída de uma cota familiar de 50% do valor recebido de aposentadoria pelo segurado ou daquela que teria direito se fosse aposentado por invalidez na data do óbito, acrescido de 10% por dependente até o limite de 100% (Art 23, da EC 103) Corresponde a: 50% (cota familiar) + 10% (viúvo) = 60%.

#### Valor da Aposentadoria, caso fosse aposentada por invalidez na data do óbito:

Art. 55. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 28, 29, 30, 31 e 50 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência:

§ 1º As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS.

§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

1 — inferiores ao valor do salário-mínimo;

Última Remuneração integral recebida pela Segurada (Fevereiro/2021)		PROVENTOS PENSÃO	
Remuneração:	R\$ 2.875,13	Média das contribuições:	R\$ 2.670,51
		Cota Familiar 50%:	R\$ 1.335,25
		Cota por dependente (10%)	R\$ 267,05
Total:	R\$ 2.875,13	<b>Cota da Pensão :</b>	<b>R\$ 1.602,30</b>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM - PARAÍBA  
**CNPJ: 03.703.229/0001-80**

---

Frei Martinho-PB, em 13 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Igor', is positioned above the printed name.

**IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS**  
Diretor Presidente do IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA  
CNPJ: 03.703.229/0001-80

---

## PORTARIA Nº 001/2021 – IPAM

**DISPÕE SOBRE:** A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO  
SR. SEVERINO FREIRE DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, da Lei Municipal nº 11/1998, tendo em vista o que consta da instrução do Processo nº 003/2021 - IPAM e a legislação pertinente,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte Vitalícia ao **Sr. SEVERINO FREIRE DA SILVA**, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103 de 2019 c/c o art. 23, §§ 1º a 6º, da referida Emenda, observadas as disposições do art. 28, §§ 1º e 6º c/c o art. 55, ambos da Lei Municipal nº 087/2005, para fins obtenção do valor, bem como o que consta do art. 3º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 05 de março de 2021.

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, 13 de julho de 2021.

**IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Frei Martinho

---

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000  
E-mail: ipamfm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
**(Casa José Avelino Dantas)**

**OFICIO Nº 043/2021**

**Frei Martinho, 13 de julho de 2021.**

**Exmo. Sr.**  
**Sebastião Pinto Dantas**  
**Prefeito Constitucional de Frei Martinho**

**Nesta.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando, para as devidas providências, as matérias abaixo descritas, todas aprovadas na sessão ordinária do dia 12 de julho de 2021:

- Projeto de lei do legislativo de nº 006/2021, de autoria do vereador Jamaelson Carlos de Moura, que dispõe sobre: autoriza o poder executivo municipal a denominar unidade básica de saúde em nosso município e dá outras providências;
- Projeto de lei do legislativo de nº 007/2021, de autoria do vereador Jonatas Soares Hortins, que dispõe sobre: a criação da semana municipal de combate a LGTBfobia no município de Frei Martinho e dá outras providências;
- Requerimentos de nº 017 e 018/2021, de autoria do vereador Rodolfo de Moraes Hortins, que requerem do poder executivo municipal a pavimentação de ruas que específica, e a pavimentação asfáltica nas principais ruas de nossa cidade, respectivamente;
- Requerimentos de nº 019 e 020/2021, de autoria do vereador José Carlos Dantas de Moura, que requerem do poder executivo municipal a implantação de placa de sinalização identificando as saídas da cidade, e a colocação de um portão na quadra da Comunidade Quixaba, respectivamente;
- Requerimento de nº 021 e 022/2021, de autoria do vereador Felipy André Pinto Dias, que requerem do poder executivo municipal a instalação de pontos de coleta seletiva em nosso município, e a urbanização e criação de centro de esportes na Rua Honorato Dantas, respectivamente;
- Requerimento de nº 023/2021, de autoria do vereador Jonatas Soares Hortins, a construção de uma praça por trás do posto de gasolina.

Certo da atenção a este pleito, desde já antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

---

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

27 de maio de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, em 12/07/2021

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A LGBTFOBIA NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

**Art. 1º** Fica instituída a semana municipal de combate a LGBTFobia no Município de Frei Martinho a ser celebrada a partir do dia 17 de maio.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal e Câmara Municipal poderão promover campanhas, debates, seminários, palestras e outras atividades, junto a sociedade civil organizada para sensibilizar a população sobre a importância do combate a LGBTFobia, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a população LGBTQIAP+.


**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde poderá criar uma campanha/ação específica para garantir a saúde física e mental da população LGBTQIAP+ de Frei Martinho, com suporte das demais secretarias se assim necessário.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

  
Felipy André Pinto Dias  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 27 de maio de 2021.

  
Jamaelson Carlos de Moura  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
Jonatas Soares Hortins  
Autor da Proposição

  
Jonatas Soares Hortins  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

## JUSTIFICATIVA

No dia 17 de maio de 1990, a Assembléia Geral da Organização de Saúde (OMS), declarou oficialmente que “a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio, eliminando assim a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças”.

A partir dessa decisão da OMS, o dia 17 de maio tornou-se uma data simbólica e histórica para o Movimento LGBTI+ em todo mundo. Uma data para celebrar a diversidade e fortalecer a luta contra o preconceito – missão urgente no Brasil, que é considerado um dos países que mais discrimina e mata pessoas LGBTI+ no mundo.

A criação da semana municipal que ora proponho, trata-se de algo novo que com certeza contribuirá para efetivação de novas políticas que serão uma importante ferramenta de combate a LGBTfobia em nossa cidade.

Perante o exposto conto com o apoio dos nobres pares desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 27 de maio de 2021.

**Jonatas Soares Hortins**  
**Autor da Proposição**



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

25 de maio de 2021

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO  
Por Unanidade de votos  
Sala das Sessões, em 12/07/2021

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DENOMINAR UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

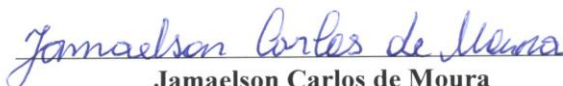
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**Maria Gorete de Moura**”, a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Quixaba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 25 de maio de 2021.

  
Jamaelson Carlos de Moura  
Autor da Proposição

  
Felipy André Pinto Dias  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
Jamaelson Carlos de Moura  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
Jonatas Soares Hortins  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

## JUSTIFICATIVA

Maria Gorete de Moura, filha do Sr. José Batista de Moura e da Sr.<sup>a</sup> Tereza Antônia, nasceu em 19 de maio de 1959, no sítio Quixaba, município de Frei Martinho/PB.

Iniciou sua carreira como funcionária pública em maio de 1987, na então gestão do Prefeito José Pereira, exercendo a função de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais) no posto de Saúde da Comunidade Quixaba, onde trabalhou por 30 anos.

Maria Gorete de Moura sempre se destacou na função a qual exercia, além de desempenhar sua função no posto de saúde, também cooperava com a limpeza da então Escola Joaquim Domingos de Moura, situada na referida comunidade. Muito responsável e dedicada ao trabalho, sempre foi muito querida por todos que fazem a Comunidade Quixaba.

Em honraria e memória aos relevantes serviços prestados pela Sr.<sup>a</sup> Maria Gorete de Moura, entende-se como sendo justo e oportuno a indicação de seu nome para denominar a Unidade Básica de Saúde da Quixaba.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 25 de maio de 2021.

**Jamaelson Carlos de Moura**

**Autor da Proposição**



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO N.º 017/2021

Frei Martinho, 07 de julho de 2021

APROVADO EM 4º DISCUSSÃO EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO  
Por Unanidade de votos MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
Sala das Sessões, em 12/07/2021 QUE ESPECIFICA.

RODOLFO DE MORAES HORTINS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita a pavimentação das ruas Maria José da Conceição e Ivones Henriques da Costa.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento é de suma importância para os moradores das localidades citadas, devido as dificuldades de locomoção e de acessibilidade existentes.

Em muitos períodos do ano, as ruas ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira. Durante o período seco, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias nas pessoas que ali residem.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovelem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal para que determine a execução desta obra.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 07 de julho de 2021.

**Rodolfo de Moraes Hortins**  
Vereador

**Feliply André Pinto Dias**  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

**Jamaelson Carlos de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

**Jonatas Soares Hortins**  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO N.º 018/2021

Frei Martinho, 07 de julho de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO  
Por Unanidade de votos MUNICIPAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
Sala das Sessões, em 12/07/2021 NAS PRINCIPAIS RUAS DA CIDADE.

RODOLFO DE MORAES HORTINS, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, depois de ouvido o plenário e observada às demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja providenciada pavimentação asfáltica nas principais ruas de nossa cidade.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais colegas vereadores que compõem o Legislativo Municipal, a pavimentação asfáltica tem como objetivo garantir uma melhor mobilidade urbana (facilidade de acesso e tráfego) não somente para os freimartinhenses, como também para os visitantes, além de proporcionar mais qualidade de vida a população e contribuir para a manutenção da limpeza pública.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal para que determine a execução desta obra.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 07 de julho de 2021.

**Rodolfo de Moraes Hortins**  
Vereador

**Felipy André Pinto Dias**  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

**Jamaelson Carlos de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

**Jonatas Soares Hortins**  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 019/2021

08 de julho de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 12/07/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDENTIFICANDO AS SAIDAS DA CIDADE.

**JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA**, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja implantada uma placa (no centro da cidade) sinalizando as principais saídas.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o sistema de sinalização ora proposto tem como principal objetivo orientar a população em geral, como também os visitantes, facilitando a identificação das saídas e o acesso a nossa cidade.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria, e em seguida, ao Gestor Municipal para que determine a execução deste pleito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 08 de julho de 2021.

*José Carlos Dantas de Moura*  
**JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA**  
Vereador

*Feliply André Pinto Dias*  
**Feliply André Pinto Dias**  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

*Jamaelson Carlos de Moura*  
**Jamaelson Carlos de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

*Jonatas Soares Hortins*  
**Jonatas Soares Hortins**  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 020/2021

08 de julho de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, em 12/07/2021

**EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAÇÃO DE UM PORTÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE QUIXABA.**

**JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA**, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja colocado um portão na quadra da Comunidade Quixaba.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o requerimento que ora apresento vem atender as reivindicações dos moradores daquela localidade, visando impedir a entrada de veículos na quadra, e assim evitar possíveis acidentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 08 de julho de 2021.

  
**JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA**  
Vereador

  
**Felipy André Pinto Dias**  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
**Jânilson Carlos de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
**Jenatas Soares Hortins**  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 021/2021

08 de julho de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade de Votos

Sala das Sessões, em 12/07/2021

**EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COLETA SELETIVA EM NOSSO MUNICÍPIO.**

**FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita que seja feita a instalação de coletores de lixo para coleta seletiva em pontos estratégicos do nosso município.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, a adoção da coleta seletiva além de aumentar a conscientização da população em relação ao consumo sustentável e a preservação do meio ambiente, também contribui para que os resíduos produzidos diariamente sejam devidamente descartados.

O descarte correto dos resíduos, além de evitar a poluição do solo e lençóis freáticos, evitam a poluição das ruas e esgotos que, a longo prazo, podem causar sérios transtornos e, conseqüentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores das cidades.

A adoção da coleta seletiva também viabiliza a reciclagem de diversos tipos de materiais. Com os respectivos coletores, os materiais serão separados por tipos (plástico, papel, vidro, metais, orgânico, etc.), podendo, cada resíduo, ser destinado a um processo independente de reciclagem.

Diante do exposto, e levando em consideração a importância dessa iniciativa, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovelem essa matéria, e em seguida, ao gestor municipal para que determine a execução desta solicitação.


Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 08 de julho de 2021.

  
**Felipy André Pinto Dias**  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
**Felipy André Pinto Dias**  
Vereador  
**Jamaelson Carlos de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
**Jonatas Soares Hortins**  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 022/2021

08 de julho de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade de Votos

Sala das Sessões, em 12/07/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URBANIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE CENTRO DE ESPORTE NA RUA HONORATO ANTONIO DANTAS.

**FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita a urbanização de trecho da Rua Honorato Antônio Dantas (saída para a cidade de Currais Novos-RN) e construção de centro esportivo (quadra de areia).

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, sabemos que o esporte e lazer são um direito assegurado pela constituição, e que cabe ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para efetivação dessa garantia.


Isto posto, e levando em consideração que o nosso município já dispõe de quadra e ginásio poliesportivos, a construção da quadra de areia irá permitir a realização de outras modalidades esportivas, incentivando a prática de atividades físicas. E no que diz respeito a urbanização, observa-se a necessidade da realização de reforma na Praça Deusdedet Dantas e melhoramento da iluminação (com instalação de lâmpadas de LED).

Com o objetivo de melhorar o trecho de rua supracitado, proporcionando mais qualidade de vida aos moradores daquela localidade, como a população em geral, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovem essa matéria.

Nestes termos,


Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 08 de julho de 2021.

  
Felipy André Pinto Dias  
Vereador

  
Felipy André Pinto Dias  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

  
Jamaelson Carlos de Moura  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

  
Jonas Soares Hortins  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 023/2021

12 de julho de 2021.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade de Votos  
Sala das Sessões, em 12/07/2021

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA POR TRÁS DO POSTO DE GASOLINA.

**JONATAS SOARES HORTINS**, vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário e observada as demais formalidades regimentais, seja encaminhado o presente requerimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual solicita a construção de uma praça na Rua Bertulina Brasilina da Silva, por trás do posto de gasolina.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos vereadores que compõem o Legislativo Municipal, estive visitando a localidade indicada e ouvindo as demandas dos moradores, e uma praça naquele local seria de grande importância para todos que ali residem.

Além de ser um espaço para as crianças se divertirem, também servirá para toda população, que atualmente depende da praça central, sendo a mais próxima, para desfrutar desse lazer.

Diante do exposto, faço o apelo aos colegas vereadores para que aprovelem essa matéria e, em seguida, ao nosso Gestor Municipal para que tome as devidas providências para atender a essa solicitação, visando proporcionar mais qualidade de vida a nossa população.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, em 12 de julho de 2021.

**Jonatas Soares Hortins**  
Vereador

**Felipy André Pinto Dias**  
Presidente  
CPF: 084.395.424-88

**Jamaelson Carlos de Moura**  
1º Secretário  
CPF: 068.398.804-36

**Jonatas Soares Hortins**  
2º Secretário  
CPF: 106.018.404-45